

DECRETO Nº 1415-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1763-04/2020 de 19 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GP

04.122.0006.2003– Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (202) R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – SMOSU

04.122.0006.2009– Manutenção SMOSU

3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (529) R\$ 85.000,00

Total R\$ 185.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 03 – SMECE - MDE

12.365.0017.2026– Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (823) R\$ 185.000,00

Total R\$ 185.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças